

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3243 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a proibição de que rampas de acesso avancem sobre a via pública, alterando as Leis Municipais nº 3.130/2015, nº 2.896/2011, nº 2.935/2012, e nº 2960/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 6º da Lei Municipal nº 3.130/2015, passando a ter a seguinte redação: "Art. 6°

Parágrafo único. As rampas e escadas de acesso a edifícios não devem avançar sobre a calçada, prejudicando a mobilidade e acessibilidade dos transeuntes, ressalvada comprovada impossibilidade técnica de cumprimento desta determinação."

Art. 2º - Acrescenta-se o § 4º ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.896/2011, passando a ter a

seguinte redação: "Art. 3º

(...)

(···/) § 4º As rampas e escadas de acesso a edifícios não devem avançar sobre a calçada, prejudicando a mobilidade e acessibilidade dos transeuntes, ressalvada comprovada impossibilidade técnica de cumprimento desta determinação.

Art. 3º Acrescenta-se art. 4º-A a Lei Municipal nº 2.935/2012, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 4º A - As rampas e escadas de acesso a edificios não devem avançar sobre a calçada, prejudicando a mobilidade e acessibilidade dos transeuntes, ressalvada comprovada impossibilidade técnica de cumprimento desta determinação."

Art. 4º - Acrescenta-se o § 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.960/2012, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2°

(...) §4°. As rampas e escadas de acesso a edifícios não devem avançar sobre a calçada, prejudicando a mobilidade e acessibilidade dos transeuntes, ressalvada comprovada impossibilidade técnica de cumprimento desta determinação."

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de novembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito (Projeto de Lei №. 098/2015 - Autor: Paulo Eduardo Gomes)

Coautores: Gezivaldo Renatinho Ribeiro de Freitas e Henrique Vieira

DECRETO N° 12476/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.165.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, em 28 de novembro de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12476/2016

CREDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2400 - EFM	28.846.0900.0924	31909100	100	2.165.000,00	
1700 - SMA	28.846.0900.0911	31909600	100		350.000,00
1200 - PGM	04.125.0001.2098	33903900	100		21.472,00
1083 - NITPREV/FIN	09.272.0900.9012	31909200	100		76.946,55
1083 - NITPREV/FIN	09.272.0900.9013	31909200	100		91.351,13
2100 - SMF	04.122.0001.2771	33903900	100		359.985,35
2400 - EFM	28.846.0900.0932	44909200	100		1.265.244,97
	TOTAL GERAL	-		2.165.000.00	2.165.000.00

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DECRETO N° 12477/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015. DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.207.363,67 (três milhões, duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, em 28 de novembro de 2016.

CÓDIGOS				VALORE	S (R\$)
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1051 - EMUSA	17.512.0010.2051	44905100	108	3.200.000,00	
2100 - SMF	04.122.0001.2771	33901400	100	810,61	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33901400	100	2.500,00	
1100 - VP	04.122.0001.2087	33901400	100	255,19	
2100 - SMF	04.122.0001.2771	33903300	100	1.051,73	
1100 - VP	04.122.0001.2087	33903300	100	2.746,14	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33909300	100		7.363,67
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RELATIVO A RECUROS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)			108		3.200.000,00
TOTAL GERAL				3.207.363,67	3.207.363,67



NOTA:

NOTA: FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO FONTE 108 - RECUROS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Port. № 1592/2016- Declara, em aditamento à Portaria nº 4.434/2009, publicada em 19/11/2009, que **Francisco Fernandes dos Santos**, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 229.643-2, aposentou-se de acordo com os artigos 89 inciso IX e 130, § 1º da Lei nº531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III, IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003, publicada em 31/12/2003. Referente ao Processo nº 20/206/2009.

Port. № 1593/2016- Declara, em aditamento à Portaria 21/2009, publicada em 07/07/2009, que **Sonia Maria Dias Barboza**, Agente Administrativo, nível 05, matrícula nº 100.651, aposentou-se de acordo com os artigos 89 inciso IX e 130, § 1º da Lei nº531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III, e o parágrafo único do artigo 3º, da Constitucional nº47/2005, publicada em 06/07/2005. Referente ao Processo nº300/121/2009.

Port. Nº 1594/2016- Declara, em aditamento à Portaria nº 003/2012, publicada em 09/05/2012, que **Vera dos Santos Baldez**, Recepcionista, nível 04, matrícula nº 1400.117 0, aposentou-se, a contar de 01/05/2012, de acordo com o artigo 130, § 1° da Lei n° 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III, e o parágrafo único do artigo 3° , da Emenda Constitucional n° 47/2005, publicada em 06/07/2005. Referente ao Processo n° 300/153/2011.

Port. Nº 1595/2016- Aposenta José Vinicius Vasconcellos Guimarães, Auxiliar Administrativo, nível 02, categoria I, matrícula nº 1224.535-5. Referente ao Processo

Port. Nº 1596/2016- Aposenta Adriano Monteiro. Motorista, nível 05. matrícula nº 1221.042-8. Referente ao Processo nº 20/2370/16

Port. Nº 1597/2016- Exonera, a pedido, a contar de 01/09/1983, Maria de Fátima de Simone Ferreira, matrícula nº 218.643-8, do cargo de Professora, classe MG-4. Referente ao Processo nº 20/2855/16.

Port. Nº 1598/2016- Exonera, a pedido, a contar de 01/09/2016, Lauriene Silva Mól Dutra, matrícula nº 1237.711-7, do cargo de Cuidador Social, nível 5, Referente ao Processo nº 20/2818/16.

Port. Nº 1599/2016- Aposenta Carlos Alberto Brandão de Menezes, Fiscal de Posturas, nível 04, classe VI, matrícula nº 1.221.762-8. Referente ao Processo nº 20/2443/16.

Port. Nº 1600/2016- Aposenta Jorge Barreto de Oliveira, Gari, nível 01, matrícula nº 1229.781-0. Referente ao Processo nº20/2526/16.

Corrigendas

No Decreto publicado em 26/11/2016, onde se lê: **Decreto nº 12465/2016**, leia-se: **Decreto** nº 12475/2016.

Na Portaria nº 1564/2016, publicada em 19/11/2016, onde se lê: **Kennedy Brayan Rocha Oliveira**, leia-se: **Kenedy Brayan Rocha Oliveira**.

SECRETARIA EXECUTIVA

Em atendimento as demandas do Convênio N. 797559/2013 entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74 e a Prefeitura Municipal de Niterói -CNPJ 28.521.748/0001-59. Cujo objeto refere-se à "limplantação de 15 (quinze) núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) – Núcleo Urbano no município de Niterói/RJ", em atendimento a população deste. Publicada no Diário Oficial do Municipio em 16 de outubro de 2014. E, cujo resultado final foi divulgado em 5 de dezembro do ano em questão. Vimos na presente data <u>CONVOCAR</u> os candidatos aprovados e capacitados conforme Diretrizes do Convênio relacionados abaixo, para Assinatura do Termo Contrato no período de <u>2</u> (dois) dias úteis a contar de <u>29</u> de novembro de <u>2016</u>.

~	2 (dolo) dido dicio d contar de 20 de novembre de 2016.
	Coordenador de Núcleo
	Alceu de Alvarenga Neto
	Cesar Carriço da Silva
	Claudio Gonçalves Arruda
	Jaqueline Resende Ribeiro
	Larissa Fonseca Monteiro de Carvalho
	Luciana Rangel Teixeira
	Mara Jane Martins
	Marcello Nogueira Bomfin
	Nielma Lopes de Oliveira
	Pedro Luiz Salvador Wirtzbiki
	Simone Folly Guadagnini

Agente Social
Adriana da Silva Fonseca e Silva
Aline Amorin Chaves
Aline da Silva Cordeiro
Amanda dos Santos Travisco
Ana Cristina Marques Estrella
Bárbara Camile dos Santos Bandina
Bárbara Maria Nascimento Cerezo
Daniele Brandão Ferreira
Eduardo Marques da Silva
Gerson da Silva Tolentino
Guilherme Pitta Reis de Azevedo
Gustavo Dias Duarte Nielsen
Josimar Gomes dos Anjos
Katylene Vieira de Andrade Cunha
Keyla Gomes Veloso
Laís Cristina Brandão Mileze
Leir de Medeiros Barcellos
Lídia Maria Espíndola Barbosa
Luar Zacarias Cruz de Vasconcellos
Luiza Carvalho Gomes
Márcio Magalhães Botelho
Myriam Rose da Motta Guimarães
Patrícia Henriques de Souza
Paulo de Souza
Silvana Paulina da Silva
Tatiana Brandão Mileze
Thaisa Fernanda de Abreu
Thiago Vicente dos Santos
Zaira Simões

Endereço para a POSSE: Rua Almirante Teffé, nº632, Sobreloja - Centro / Niterói.

Horário: 09:00h às 17:00h.



O não comparecimento da mesma no período supra citado, configurará a desistência pública à vaga.

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de <u>06/12/2013</u> à <u>12/12/2013</u>, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº**. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 0796 - Thiago Vinicius Correia da Costa, 3720 - Rogério Bezerra Machado, 3452 - Otelina de Oliveira Laranjeira: (06/12/2013); 4152 - Aleida Bastos da Silva: (07/12/2013); 0673 - Nelson Souza Filho, 0455 - Edite Rodrigues da Lima, 1959 -Conrado João Espíndola, 0766 – Maria Rodrigues Costa, 3969 – Evaldo de Souza, 2177 – Ely dos Santos Gonçalves: (08/12/2013); 4116 – Maria Damiana Lopes Durão, 1031 – Nilo Ferreira Soares Filho: (09/12/2013); 0958 – Antonio Bezerra Filho, 0832 – Manoel de Jesus Silva, 3697 – Antonio Lopes Machado, 3693 – Anizio Andrelino de Souza, 1393 – Lenicia da Conceição Silva, 0859 – Severino de Oliveira Silva: (10/12/2013); 0756 – Edilson dos Santos Lima, 2582 – Waldir Eduardo Barbosa, 1958 – Karen Mendonça dos Santos, 1412 – Luiz Cláudio da Silva (ignorado), 2850 – Fidelina de Souza Ribeiro, 1791 – Antonio Jorge Braga Tavares: (11/12/2013); 2825 – Carlos Eduardo Francisco, 1493 – Waldeci de Mello

Braga Tavares: (11/12/2013); 2825 – Carlos Eduardo Francisco, 1493 – Waldeci de Mello Rodrigues, 1606 – Lucimario da Cunha de Sá: (12/12/2013).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 624 – Vandir Ehllers da Costa Leite, 664 – Walter Felipe Nunes, 055 – Edson dos Santos Souza: (06/12/2013); 124 – Rosimere Ferreira da Silva Tavares, 024 – Joanna Braga Moreira: (07/12/2013); 018 – Lourdes Gonzales Almeida: (11/12/2013); 459 – Lourival Vieira: (12/12/2013).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 517 – Decio José Marianno: (09/12/2013);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Adicional- Deferido 20/3412/16 20/3411/16 Abono Permanência- Deferido 20/3673/16 Licenca Especial- Deferido 20/2856/16- de 01/12/2016 até 29/05/2017 Progressão Funcional- Indeferido 20/3739/16 Progressão Funcional- Deferido 20/3455/16 20/3525/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO SMF N°45 /2016

Instrumento: 01º Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2015 da Secretaria Municipal de Fazenda; Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A SISTEMATECH INFORMÂTICA EIRELI- ME; Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,5% no valor, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8666/93 e cláusula Segunda referente ao Contrato n° 07/2015; Valor: R\$320.856,75 (trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 21.01.04.129.0001.2209; Código de Despesa nº:3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte nº 100; nota de empenho 002184, e Programa de Trabalho nº 21.01.04.129.0001.2209; Código de Despesa nº:3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte nº 108; nota de empenho 002183; Fundamentação Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 030/028706/2015 Data da Assinatura: 19 de agosto de 2016.

EXTRATO SMF Nº:46/2016

Instrumento: 02º Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2015 da Secretaria Municipal de

EXTRATO SMF N°46/2016
Instrumento: 02º Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2015 da Secretaria Municipal de Fazenda; Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A SISTEMATECH INFORMÁTICA EIRELI- ME; Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 07/2015, conforme art. 57, II da Lei 8666/93 e Cláusula Segunda do Contrato n° 07/2015; Valor: 1.341.360,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais); Verba: Programa de Trabalho nº 21.01.04.129.0001.2209; Código de Despesa nº.3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte nº 100; nota 21.01.04.129.0001.2209; Código de de empenho 002184, e Programa de Trabalho nº 21.01.04.129.0001.2209; Código de Despesa nº:3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte nº 108; nota de empenho 002183; Fundamentação Legal: Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 030/028706/2015; Data da Assinatura: 18 de novembro de 2016.

DESPACHO DO DIRETOR

30/15825/16 - 30/15833/16 - 30/15838/16 - 30/15988/16 - 30/15912/16 - 30/15917/16 - 30/15926/16 - 30/15947/16 - 30/15966/16 - 30/16016/16.

EDITAL

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS
TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFO Nº. 3º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICA
PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS
MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS
CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADA, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS
ENDEREÇOS CADASTRADOS. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A
CONTAR DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A
SUISPENSÃO

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
157.872-3	PRIMUX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
158.081-0	SGS CENTRO DE DERMATOLOGIA INTEGRADA LTDA
158.179-2	SGS CENTRO DE DERMATOLOGIA INTEGRADA LTDA
159.940-6	FALCON ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA-ME
160.565-8	BROTHER"S TRANSPORTADORA LTDA ME
160.685-4	VS MUNIZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA
161.078-1	BRIC – REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
162.141-6	PROGERA 2012 SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
163.113-4	PERFIL ESCALADORES INDUSTRIAL EIRELLI - EPP
166.528-0	CARVALHO & TINOCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST nº 349 de 28 de Novembro de 2016.

Portaria Smurissi in 343 de 20 de roverimio de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

wuntcipat de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando as prioridades à vida, à saúde e ao ambiente prescritas no §3º do art. 1º da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Considerando a inserção constitucional, no art. 144, inciso X, do direito à mobilidade urbana eficiente de todas as pessoas, no contexto da Segurança / Ordem Pública;



Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Art. 1°. Louvar a atitude profissional e humana do agente de trânsito credenciado GIDEVALDO BARBOSA DOS SANTOS, porque no dia 25 de Novembro de 2016, pela manhã ao presenciar a prática criminosa de roubo de bicicleta contra uma cidadã, nas imediações do seu posto de serviço no TRIÂNGULO, esquinas das Avenidas R. SILVEIRA, MARQUES DE PARANÁ e R. MIGUEL DE FRIAS não titubeou, mesmo desarmado, em perseguir até o Largo do Marrão e prender em flagrante delito o criminoso, apresentando-o, incontinenti, à autoridade policial, para as providências legais, ensejando telefonema de autoridade ao Presidente da NitTrans.

Conquanto voltado em seu trabalho ao controle do estacionamento, circulação e parada de veículos, como agente de trânsito municipal em Niterói, o agente GIDEVALDO demonstrou com sua determinação pessoal, a grandeza de caráter e amor ao próximo, que caracteriza as pessoas abençoadas, constituindo-se em justificado orgulho a seus chefes e alentado exemplo a seus companheiros. É com prazer que o louva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 350 de 28 de Novembro de 2016.

Portaria SMU/SST nº 350 de 28 de Novembro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto no art. 1º, §3º da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, referente às prioridades à vida, à saúde e ao ambiente, dos órgãos executivos de trânsito;

Considerando as prescrições da Lei Municipal nº 3.023/13, dos Decretos Municipals nº

Considerando as prescrições da Lei Municipal nº 3.022/13, dos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e da Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a importância técnica-profissional de se realizar na prática diuturna, conhecimentos teóricos adquiridos nos cursos e treinamentos;

Art. 1°. Louvar o Coordenador da manhã S Ten PM RG 38397 MOISES DA SILVA LYRIO, por ter atuado com competência e destreza no atendimento de 1º socorro do motociclista Joilton Maciel Reduzino, após acidente, no dia 28 de novembro de 2016 às 12:40 H na Rua Gavião Peixoto com Av. Almirante Ary Parreiras.

O S Ten LYRIO improvisou com sua própria camisa do uniforme um torniquete aplicado ao braço da vítima que foi capaz de estancar imediatamente a perda de sangue e prepará-lo para a chegada logo a seguir do socorro médico do Corpo de Bombeiros.

Aplicou com denodo, em benefício do próximo seus conhecimentos de primeiros socorros obtidos na PMERJ e recordados em Niterói. É com prazer que o louvo e indico para exemplo a seus pares e chefiados, além do orgulho

de seus chefes

Os agentes de trânsito ANDRE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, CLAUDIO PEREIRA PERES e SILAS MOURA DOS SANTOS também são dignos dos elogios, pois auxiliaram o S Ten LYRIO em toda atuação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

Portaria SEOP - 001/2016

O Secretário Municipal de Ordem Pública nas suas atribuições legais, e, de acordo com o parágrafo único, do artigo 7º da lei 3077/14,

RESOLVE:

Designar para compor a comissão de avaliação de estágio probatório os seguintes servidores:

- Leandro da Vitória Nunes Antônio Claudio Nogueira
- João José Alves Netto
- Marcelo Coelho Xavier
- Luiz Alberto da Silva Gomes

EXTRATO Nº 001/2016

Instrumento: Contrato nº 01/2016-SEOP; Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; Objeto: Prestação de Serviços de Capacitação Profissional de Guardas Civis que entre si celebram o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública; **Prazo**: O Prazo de execução do objeto do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com carga horária total de 312 (trezentos e doze) horas; **Valor**: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 154.029,00 (cento e cinqüenta e quatro mil, e vinte e nove reais); **Verba**: PT nº 190106.542.0071.104; CD nº 3.3.3.9.0.39.00; FONTE 100; Notas de Empenho nº 1814, datada de 05/09/2016; **Fundamento**: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130/001741/2016; **Data da Assinatura**: 08 de estembro de 2016 setembro de 2016.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 035/2016

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições,
Resolve Punir o Guarda Civil Municipal PIERRY BARRETO MARINHO, Matrícula:
234.493-5 com pena de SUSPENSÃO, de 04 (quatro) dias de serviço, convertidos em
multa na forma do Art. 128, por infringir os artigos, 121, IV c/c 123 inciso XVIII da Lei
2838/2011, considerando-se às circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no artigo 235, inciso II e 234, I e II do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 495/2016-COGER, referente às ocorrências contidas nas FRD nº 0613, 0649, 0650, 0652, 0639/2016, nas quais se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 035/2016)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO

Aprovo a prestação de contas referente ao Termo de Patrocínio nº 005/2016 firmado com o CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE - CVI RIO para a realização do campeonato Brasileiro, "Niterói Open Wheelchair", no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme parecer favorável do controle interno de fls. nos autos do processo nº 230/000127/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Secretária e do Presidente

A Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia e o Presidente da

Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora e Banca Examinadora da 3ª edição do Programa Avaliar para Conhecer, que ocorrerá no ano de 2017, de acordo com o edital nº



04/2016, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Professores e/ou Pedagogos

Elaboradores e Revisores/Validadores de Itens do referido Programa.

Art. 2º - A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora serão constituídas pelos seguintes membros:

I - Maria Cristina Rezende de Campos, matrícula nº 232833-4 (Presidente):

II - Aline Javarini, matrícula nº 236545-0; III - Andreia Viana da Silva Diniz, matrícula nº 237175-5;

III – Articleia Viaria da Silva Dilliz, marticula nº 237173-5, IV - Carla Cristina Martins da Conceição Vasconcellos, matrícula nº 233150-2; V - Cristina Ferreira Gonçalves Padilha, matrícula nº 236133-5; VI - Elana Cristiana dos Santos Costa, matrícula nº 235308-4; VII - Glória Maria Anselmo de Souza, matrícula nº 233247-6;

VIII - Jacqueline Martins da Silva, matrícula nº 235300-1;

VIII - Jacquellite Martiris da Silva, finalitula 1º 235300-1,
IX - Nice Castro de Oliveira, matrícula nº 232972-0;
X - Tatiana Freire de Moura, matrícula nº 234339-0.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora:
I-Participar e acompanhar, de forma sistematizada, das reuniões e das ações correspondentes à preparação da avaliação diagnóstica da 3ª edição do Programa Avaliar para Conhecer; II - Construir os indicadores de aprendizagem da referida avaliação;

IV- Elaborar as orientações e participar dos encontros formativos propostos aos profissionais selecionados através do edital nº 04/2016, a fim de explicitar as informações necessárias à concretização das atividades a serem realizadas;

VI-Analisar os **72 (setenta e dois)** itens da avaliação diagnóstica, após serem validados pelos revisores/validadores, e adequar aqueles que se fizerem necessários; **Art. 4º** - A Comissão Organizadora e Banca Examinadora terão prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, prorrogáveis por igual período.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria SEMECT/FME N° 03/2016)

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Presidente da Fundação Municipal de Niterói no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam

público o: RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARCIAL DO PROFESSORES E/OU PEDAGOGOS ELABORADORES E REVISORES/VALIDADORES DE ITENS DA 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA AVALIAR PARA CONHECER Art. 1º - Dos Professores e/ou Pedagogos de Língua Portuguesa

NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
1.Marizeth Farias dos Santos (selecionado)	232894-6	10
2.Liliane Balonecker Daluz Nascimento (selecionado)	233956-2	10
3.Andressa Farias Vidal(selecionado)	234760-7	8,5
4. Alessandra dos Santos Mendes Oliveira de Souza (selecionado)	233178-3	7,0
5.Suelen Nunes Maia (selecionado)	237507-9	7,0
6.Ana Paula Fernandes Gomes (não selecionado)	236620-5	5,5
7.Renata de Oliveira Batista Rodrigues (selecionado)	237129-2	5,5
8. Vanessa Barbosa de Paula (selecionado)	237200-1	5,5
9.Andréia Mello Rangel (não selecionado)	234103-0	5,5
10.Eliane Siqueira Costa Coelho (selecionado)	233479-5	4,5
11 Gleice Coelho Gomes da Silva (selecionado)	234176-6	3.0

Art. 2º Dos Professores e/ou Pedagogos de Matemática

NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
1.Márcia de Fátima Duarte Rouças (selecionado)	234309-3	7,5
2. Rosiney de Jesus Ferreira (selecionado)	234853-0	5,5
Francisco de Assis Albuquerque (selecionado)	235276-3	4,5
4.Bernadete Marieta Galeazzi Galvagni (selecionado)	229545-9	4,5
5. Vander Macedo Caillaux (selecionado)	233839-0	4,5
6.Mario Gustavo Aliaga (selecionado)	235604-6	4,5
7.Marcia Andrade Oliveira (selecionado)	235608-7	4,5
8. Vanessa Nunes de Souza (selecionado)	236152-5	3,0
9.Maria de Fátima Passos (selecionado)	233705-3	3,0

Art. 3º - Terão prioridade professores e/ou pedagogos inscritos que atuam em Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói. Caso as vagas não sejam preenchidas por estes poderão ser selecionados professores e/ou pedagogos lotados na Sede (SEMECT/FME), inscritos sob os mesmos prazos e requisitos, conforme item 4.1, do artigo 4, Parágrafo Único, do edital nº 004/2016.

- Os três primeiros colocados de cada área (Língua Portuguesa e Matemática) serão convocados para a função de revisores/validadores dos itens produzidos, conforme item 4.4.4, do artigo 4.4. Critérios de Pontuação, do edital nº 004/2016.

Art. 5º - Caso os candidatos selecionados não compareçam no dia 06/12/2016, no

Auditório Amaury Pereira Diniz, sito à Rua Visconde o Uruguai, 414, 2º andar, Centro, das 18h às 19h, as vagas serão preenchidas pelos candidatos não selecionados.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições encontradas (Portaria SEMECT/FME nº 04/2016).

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ

EXTRATO Nº 01/2016
INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2016. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Administração Regional de Icaraí e a Niterói Prev. **OBJETO**: Reconhecimento de Divida referente ao uso do imóvel localizado na Rua Almirante Ari Parreira, nº 21, Icaraí, onde funciona a Administração Regional de Icaraí, relativo ao período de novembro de 2014 a novembro de 2016. PRAZO: Até 14 (quatorze) dias a contar da publicação do Extrato. VALOR TOTAL: R\$ 227.113,30 (duzentos e vinte e sete mil, cento e treze reais e trinta centavos). VERBA: P. T. nº 04.122.0001.2745; C.D. nº 333.90.39 e 33909200; FONTE 100. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 180/2011/2016. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO REMARCAÇÃO DE PREGÃO A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2016; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS E MATERIAL

PARA ARMAZENAMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY – HMCT. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2016; HORA: 11:30; LOCAL: Rua Cel. Gomes Machado,

nº 258, auditório da Defesa Civil, Centro, Niterói, Rj; PROCESSO Nº: 200/2654/2015
Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.niterói.rj.gov.br e
www.saude.niteroi.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou

REMARCAÇÃO DE PREGÃO
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):



PREGÃO PRESENÇIAL Nº: 029/2016; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SERVICO DE FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY - HMCT DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2016; HORA: 10:00; LOCAL: Rua Cel. Gomes Machado, nº 258, auditório da Defesa Civil, Centro, Niterói, Rj; PROCESSO Nº: 200/4468/2012 Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.nite roi.rj.gov.br ou na FMS - Niterói (é necessário levar um CD virgem ou pendrive para gravação).

CORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Normas do Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr Sérgio Arouca a iniciar-se em 19 de dezembro de 2016

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO

SUMÁRIO

- 1 Comissão Organizadora do Concurso e Colaboradores
- 2 Introdução ao Edital3 Disposições Preliminares
- 4 Inscrições
- 5 Processo de Seleção
- 6 Apresentação dos Candidatos Selecionados
- 7 Disposições Gerais

1 - Comissão Organizadora do Concurso

Maria Lúcia Carvalho Veiga – Diretora da Policlínica Regional Dr Sergio Arouca
Prof.ª Maria Angélica Bonfim Varela, MSc – Coordenadora do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca e professora da Faculdade de Medicina da Universidade Estácio de Sá;

Prof. Pedro Carlos Xavier da Rocha, MSc – Preceptor do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca, Programa Médico de Família da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e professor da Faculdade de Medicina da Universidade Estácio de Sá. Colaboradores

Prof.^a Anna Christina Pinho de Oliveira, PhD – Professora da Faculdade de Medicina da

Universidade Federal Fluminense.

Prof.ª Cynthia de Almeida Brandão Meirelles, MSc- Professora da Escola de Medicina da Universidade

Prof.^a Mônica Muller Taulois, MSc- Professora da Escola de Medicina da Universidade UNIGRANRIO

2 – Introdução

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

O Programa de Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca (PRSA) foi credenciado pelo parecer nº 214/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes da PRSA, estando embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

. Enfatiza-se que a inscrição neste Concurso implica na aceitação incondicional dos termos

3 - Disposições Preliminares

- Programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.
 Público-alvo: Médicos registrados no Conselho Regional de Medicina e estudantes de Medicina regularmente matriculados no $12^{\rm o}$ período, em instituições reconhecidas pelo MEC, a serem graduados até 31 de janeiro de 2017.
- Vagas: 04 (quatro).
- Duração: 02 (dois) anos. De 01.03.2017 a 28.02.2019.

4 – Inscrições

- 4.1 Período: 19 a 23/12/2016 atrayés do e-mail residenciamedicaprsa@gmail.com. solicitando inscrição.
- 4.2- Aos candidatos, que solicitaram a inscrição, será enviada, por e-mail, uma ficha a ser
- preenchida, impressa e assinada. 4.3 A confirmação da inscrição será efetuada por meio eletrônico, após a entrega da ficha de inscrição e documentação listada abaixo, na PR Dr. Sérgio Arouca – Administração - terceiro andar, Praça Vital Brazil, s/n, Vital Brazil – Niterói – RJ. Tel.: 2610-8975, 2710-9176, 2711-2366, nos seguintes horários: 04 e 05/01/2017 de 14 às 16:00h. A confirmação só será efetuada mediante a entrega da ficha de inscrição e da documentação completa dentro do prazo estabelecido.
- Art. 1 Documentação necessária: Art. 2 Curriculum Vitae: digitado e assinado;
- Art. 3 Cópia do Registro Profissional ou Diploma de Graduação ou Documento Comprobatório de Graduação até 31/01/2017 emitido por autoridade competente; Art. 4 Cópia do CPF e carteira de identidade com foto emitida por órgão oficial;
- Art. 5 Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, quando for o caso;
 Art. 6 Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta
- reais) Banco SANTANDER, agência 3399 C/C nº 13000930-4, (Conta Receitas Diversas) em favor da Fundação Municipal de Saúde. Isenção de taxa obedecendo as seguintes normas: Decreto Federal 6593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei 8112/90, devendo o candidato estar inscrito no CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007. O pedido será realizado no ato da inscrição, mediante consulta ao SISTAC.
- consulta ao SISTAC.

 I- Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003;
- III- Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003.

 I- A resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência fica
- contemplada

Finalizando a inscrição:

O candidato, ao inscrever-se, receberá confirmação da inscrição e cópia do Edital e Manual do Candidato, por meios eletrônicos do dia 04/01 a 06/01/2017 e deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

5 - Processo de Seleção

- O processo de seleção será composto por duas etapas:
- Etapa eliminatória: a)



Prova objetiva (peso 90%) que constará de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, distribuídas igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

Serão convocados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões e até duas vezes o número de vagas. b) Etapa classificatória: (é obrigatória a apresentação dos comprovantes do Curriculum Vitae) Avaliação e argüição do Curriculum Vitae (peso 10%) considerando-se a seguinte

pontuação:
Experiência clínica - máximo de 40(quarenta) pontos:

Monitoria – 20 pontos para cada monitoria completa (por certificado apresentado); Participação em Liga – 10 pontos;

Estágio – 10 pontos por cada 6 meses de estágio.

Apresentação e publicação de trabalhos científicos – máximo de 30 pontos: 10 pontos por trabalho.

Participação em congressos – máximo de 15 pontos: 3 pontos por congresso.

Frequência a cursos - máximo de 15 pontos: 3 pontos por curso

5.2 - Data/Local:

1º Etapa Eliminatória: 25/01/2017 às 08h30min horas no Auditório do Núcleo de Educação Permanente (NEPP), Avenida Ernani do Amaral Peixoto 167, 6º andar, Centro, Niterói. Chegar com trinta minutos de antecedência. A divulgação dos resultados será no dia 2° Etapa Classificatória: 25/01/2017 às 14h00min horas no Auditório do Núcleo de

Educação Permanente (NEPP).
A divulgação dos resultados será no dia 27/01/2017 às 15 horas na PR Dr. Sérgio Arouca –

Administração - terceiro andar, Praça Vital Brazil, s/n, Vital Brazil – Niterói. A solicitação de revisão das avaliações será até o dia 29/01/2017 por meio do e-mail de inscrição, especificando a questão e referencias bibliográficas. A discussão presencial dos recursos será no dia 01/02/2017 às 14h o auditório da PR Dr. Sérgio Arouca. Resultado final no dia 01/02/2017 às 16 horas na PR Dr. Sérgio Arouca e por e-mail,

exclusivamente para os classificados.

5.3 – Classificação final:

O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o major número de pontos na média ponderada das notas das duas etapas. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão nesta ordem: 1º Maior nota na prova

2º Maior nota na prova classificatória; 3º Maior idade.

5.4 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

XV- O candidato não poderá retirar-se da sala onde estará sendo aplicada a prova antes de decorridos 60 minutos do início da mesma.
 XVI- Os três últimos candidatos de cada sala de realização da prova, só poderão sair da

mesma, juntos.
6 – Apresentação dos Candidatos Selecionados

- Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Divisão de
 Desenvolvimento (DIDES/CORHU/Fundação Municipal de Saúde de Niterói) à Rua
 Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro, Niterói, para matrícula no Programa de
 Residência e assinatura do Termo de Compromisso, no dia e hora a serem divulgados junto com o resultado final da Seleção.
- Serão pré-requisitos para a contratação do residente, (a) a apresentação do número de inscrição no CRM-RJ; (b) quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); (c) inscrição no INSS (NIT/PIS/PASEP); (d) Xerox da carteira de identidade, CPF e do título de eleitor; (e) Xerox de comprovante de residência; (f) comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal; (g) 3 fotos 3X4.
- A não apresentação do candidato aprovado na data estipulada configurará como desistência.
- A reclassificação cabe à Comissão Organizadora, obedecendo à ordem de classificação e ratificando o subitem anterior.

7 – Disposições Gerais

XVII- - Os princípios que norteiam este processo seletivo estão de acordo com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais (Ministério da Educação-Resolução no. 3

ke 20 de junho de 2014);

XVIII- - A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótes

XIX- - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissã -O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa; 7.4- Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos quaisquer que

sejam as alegações; 7.5- Não serão devolvidos os documentos entregues;

7.6- A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por

7.6- A hischição serve para todo e qualquer ereito, como forma expressa de acentação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital;
7.7- Não será permitida a consulta a qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem a comunicação à distância durante as provas;
7.8- Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização do concurso com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição;
7.0 Não será permitida a consulta a consulta a qualquer material ou utilização do concurso com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição;

7.9– Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica;
7.10– A carga horária e as férias da Residência Médica serão estabelecidas de acordo

com a legislação específica da CNRM; 7.11-A CORÉME da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca ficará responsável pelo processo seletivo;
7.12-Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de c) Utilizar, ou tentar utilizar, métodos fraudulentos para obter aprovação própria, ou de

terceiros, ou não atender às determinações regulamentares deste Edital; d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica da

Policiínica Regional Dr. Sérgio Arouca de acordo com os fundamentos da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica.

8 - Anexo

Programa do Concurso:

Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e Social

Promoção e Prevenção em Saúde; Princípios e práticas da Estratégia Saúde da Família; VIII-

IX-

Organização dos serviços de Atenção Primária; Bioética e Saúde da Família; Pesquisa em Seres Humanos;

X-XI-XII-XIII-

Sistema Único de Saúde;

XIV-XV-Saúde ambiental;

Saúde do trabalhador XVI-

Epidemiologia clínica; Vigilância em Saúde Pública; XVII-

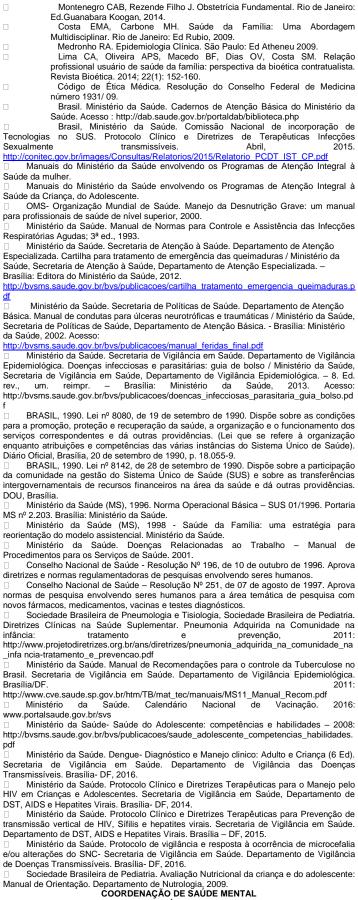
XVIII-XIX-Programas do Ministério da Saúde; Programa Nacional de Imunizações;

XX-Medicina tradicional, alternativa e complementar;



XXII-		riança e do Adolescente		
	Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente;			
	☐ Alimentação na infância e vigilância do estado nutricional da criança e do adolescente;			
	Transtornos nutricionais na infância e na adolescência;			
		e desenvolvimento infantil;		
		Saúde Mental na Infância; emocionais e de comportamento da criança e do adolescente;		
		is na infância e na adolescência;		
		igem neonatal;		
		as mais comuns do período neonatal: hiperbilirrubinemia neonatal,		
		s congênitas neonatais, problemas respiratórios do período neonatal, úrbios metabólicos;		
		las doenças mais prevalentes da infância (hematológicas, pulmonares,		
	crinológicas, c	ardíacas, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, imunológicas,		
	édicas);			
		gênitas e cirúrgicas na infância; pulatoriais no paciente pediátrico.		
		er e da gestante		
	Anticoncepçã			
		o pré-natal, parto e puerpério; ecções durante a gravidez: hipertensão, diabetes, HIV, doenças		
		fármacos e outras exposições na gestação e na lactação;		
	Vulvovaginite			
	Dor pélvica;	udanina diakunai anali		
		uterino disfuncional; ual contra a mulher;		
	Infertilidade;			
	Doenças da r			
	Câncer genita Climatério.	ai teminino;		
8.4 Sa	ciimaterio. aúde do adul t	to e do idoso		
		ento, estilo de vida e comportamento;		
		eral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos;		
		médicas e a medicina baseada em evidências; s básicos da cirurgia no adulto e no idoso;		
		icas e cirúrgicas do adulto do tubo digestivo;		
	Afecções clín	icas e cirúrgicas do fígado, pâncreas e vias biliares;		
		icas e cirúrgicas do pulmão e trato respiratório;		
		icas e cirúrgicas do rim e do sistema urinário; s cutâneas das doenças sistêmicas;		
		arterial e doenças clínicas e cirúrgicas do coração e sistema circulatório;		
		s clínicas no pós operatório;		
	Cirurgia ambi			
		s clínicas no pós-operatório; arede abdominal;		
		ualmente transmissíveis;		
	Diabetes mel			
	Afecções clin Parasitoses i	icas e cirúrgicas do sistema endocrinológico		
		do paciente idoso (dependência física, confusão mental, incontinência		
urinár	ia,);			
		cciosas mais prevalentes: HIV, Tuberculose, arboviroses;		
	Doenças reur Oncologia cl	ínica: doenças mais prevalentes, abordagem cirúrgica e da dor no		
	nte oncológico			
		rológicas: cefaléias, acidentes vasculares neurológicas, polineuropatias		
e sinc	dromes medula Transplante o	ares. de medula óssea e órgãos sólidos.		
-	onograma	to medula ossea e orgaos solidos.		
	23/12/2016	Solicitação de inscrição		
19 a 2	24/12/2016	Envio da ficha de inscrição por e-mail para os candidatos que		
		fizeram a solicitação de inscrição durante o período determinado pelo edital		
4 e 5/	01/2017	Entrega da ficha de inscrição e dos documentos na secretaria da		
- 0 0,	01,2011	PRSA		
4 a 6/	01/2017	Confirmação da inscrição por e-mail com envio do Manual do		
L	/0.0.1.E	Candidato		
25/01	/2017	08h30min Etapa eliminatória: avaliação objetiva do processo		
25/01	/2017	seletivo 13h30min Divulgação do gabarito		
25/01	72017	Resultado da avaliação objetiva		
		Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase		
	/2017	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo.		
	/2017	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA		
04/02	/2017 9/01/2017	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail		
01/02	/2017	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail 14h00min Discussão presencial dos recursos no auditório da		
	/2017 9/01/2017	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail		
01/02	/2017 9/01/2017 /2017 /2017 ografia sugeri	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail 14h00min Discussão presencial dos recursos no auditório da PRSA 16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da PRSA da:		
01/02	/2017 9/01/2017 /2017 /2017 ografia sugeri	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail 14h00min Discussão presencial dos recursos no auditório da PRSA 16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da PRSA da: send CM & cols. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática		
01/02 Biblic	/2017 9/01/2017 /2017 /2017 ografia sugeri Town cirúrgic	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail 14h00min Discussão presencial dos recursos no auditório da PRSA 16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da PRSA da: send CM & cols. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática a moderna. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015.		
01/02 Biblio	/2017 9/01/2017 /2017 /2017 Ografia sugeri Town cirúrgic Schw	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail 14h00min Discussão presencial dos recursos no auditório da PRSA 16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da PRSA da: send CM & cols. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática		
01/02 Biblic	/2017 9/01/2017 /2017 /2017 /2017 Ografia sugeri Town cirúrgic Schw Janeiro Nelsc	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail 14h00min Discussão presencial dos recursos no auditório da PRSA 16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da PRSA da: Issend CM & cols. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática a moderna. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015. Iartz princípios de cirurgia: auto avaliação, pré teste e revisão. Rio de , Ed Revinter, 2013. In. Tratado de Pediatria. 19 edição. Rio de Janeiro. Ed Elsevier, 2014.		
01/02 Biblic	/2017 9/01/2017 /2017 /2017 ografia sugeri Town cirúrgic Schw Janeiro Nelsc Marc	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail 14h00min Discussão presencial dos recursos no auditório da PRSA 16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da PRSA da: send CM & cols. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática a moderna. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015. rartz princípios de cirurgia: auto avaliação, pré teste e revisão. Rio de , Ed Revinter, 2013. no. Tratado de Pediatria. 19 edição. Rio de Janeiro. Ed Elsevier, 2014. ondes E. Pediatria Básica Tomo I, II e III: Pediatria Geral e		
01/02 Biblic	/2017 9/01/2017 /2	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail 14h00min Discussão presencial dos recursos no auditório da PRSA 16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da PRSA da: Issend CM & cols. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática a moderna. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015. Iartz princípios de cirurgia: auto avaliação, pré teste e revisão. Rio de , Ed Revinter, 2013. In. Tratado de Pediatria. 19 edição. Rio de Janeiro. Ed Elsevier, 2014.		
01/02 Biblic	/2017 9/01/2017 /2017 /2017 ografia sugeri Town cirúrgic Schw Janeiro Nelso Marc Neonat Camp Tratado	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail 14h00min Discussão presencial dos recursos no auditório da PRSA 16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da PRSA da: send CM & cols. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática a moderna. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015. rartz princípios de cirurgia: auto avaliação, pré teste e revisão. Rio de , Ed Revinter, 2013. m. Tratado de Pediatria. 19 edição. Rio de Janeiro. Ed Elsevier, 2014. ondes E. Pediatria Básica Tomo I, II e III: Pediatria Geral e ologia. São Paulo: Ed. Sarvier, 2011. osos JR., Dioclécio; BURNS, Dennis Alexander R.; LOPEZ, Fábio A.; o de Pediatria – 3ª Edição - Sociedade Brasileira de Pediatria – Editora		
01/02 Biblio	/2017 9/01/2017 /2	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail 14h00min Discussão presencial dos recursos no auditório da PRSA 16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da PRSA da: send CM & cols. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática a moderna. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015. rartz princípios de cirurgia: auto avaliação, pré teste e revisão. Rio de , Ed Revinter, 2013. on. Tratado de Pediatria. 19 edição. Rio de Janeiro. Ed Elsevier, 2014. ondes E. Pediatria Básica Tomo I, II e III: Pediatria Geral e ologia. São Paulo: Ed. Sarvier, 2011. oos JR., Dioclécio; BURNS, Dennis Alexander R.; LOPEZ, Fábio A.; o de Pediatria – 3ª Edição - Sociedade Brasileira de Pediatria – Editora e Ltda; Ano de Edição: 2014		
01/02 Biblic	/2017 9/01/2017 /2	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail 14h00min Discussão presencial dos recursos no auditório da PRSA 16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da PRSA da: send CM & cols. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática a moderna. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015. rartz princípios de cirurgia: auto avaliação, pré teste e revisão. Rio de , Ed Revinter, 2013. n. Tratado de Pediatria. 19 edição. Rio de Janeiro. Ed Elsevier, 2014. ondes E. Pediatria Básica Tomo I, II e III: Pediatria Geral e ologia. São Paulo: Ed. Sarvier, 2011. DOS JR., Dioclécio; BURNS, Dennis Alexander R.; LOPEZ, Fábio A.; o de Pediatria – 3ª Edição - Sociedade Brasileira de Pediatria – Editora e Ltda; Ano de Edição: 2014 son. Princípios de Medicina Interna. 18 edição 2011. Porto Alegre: Ed		
01/02 Biblio	/2017 9/01/2017 /2017 /2017 /2017 rografia sugeri	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail 14h00min Discussão presencial dos recursos no auditório da PRSA 16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da PRSA da: send CM & cols. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática a moderna. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015. rartz princípios de cirurgia: auto avaliação, pré teste e revisão. Rio de , Ed Revinter, 2013. n. Tratado de Pediatria. 19 edição. Rio de Janeiro. Ed Elsevier, 2014. ondes E. Pediatria Básica Tomo I, II e III: Pediatria Geral e ologia. São Paulo: Ed. Sarvier, 2011. DOS JR., Dioclécio; BURNS, Dennis Alexander R.; LOPEZ, Fábio A.; o de Pediatria – 3ª Edição - Sociedade Brasileira de Pediatria – Editora e Ltda; Ano de Edição: 2014 son. Princípios de Medicina Interna. 18 edição 2011. Porto Alegre: Ed		
O1/O2 Biblio	/2017 9/01/2017 /2	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail 14h00min Discussão presencial dos recursos no auditório da PRSA 16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da PRSA da: send CM & cols. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática a moderna. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015. rartz princípios de cirurgia: auto avaliação, pré teste e revisão. Rio de , Ed Revinter, 2013. on. Tratado de Pediatria. 19 edição. Rio de Janeiro. Ed Elsevier, 2014. ondes E. Pediatria Básica Tomo I, II e III: Pediatria Geral e ologia. São Paulo: Ed. Sarvier, 2011. oos JR., Dioclécio; BURNS, Dennis Alexander R.; LOPEZ, Fábio A.; o de Pediatria – 3ª Edição - Sociedade Brasileira de Pediatria – Editora de Pediatria – 3ª Edição - Sociedade Brasileira de Pediatria – Editora Ltda; Ano de Edição: 2014 son. Princípios de Medicina Interna. 18 edição 2011. Porto Alegre: Ed an, Bruce B. Medicina Ambulatorial. Condutas de atenção primária Porto Alegre: Ed Artmed, 3ª e 4ª Edições.		
01/02 Biblic	/2017 9/01/2017 /2	Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA Solicitação de revisão da avaliação por e-mail 14h00min Discussão presencial dos recursos no auditório da PRSA 16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da PRSA da: send CM & cols. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática a moderna. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2015. rartz princípios de cirurgia: auto avaliação, pré teste e revisão. Rio de , Ed Revinter, 2013. m. Tratado de Pediatria. 19 edição. Rio de Janeiro. Ed Elsevier, 2014. ondes E. Pediatria Básica Tomo I, II e III: Pediatria Geral e ologia. São Paulo: Ed. Sarvier, 2011. oso JR., Dioclécio; BURNS, Dennis Alexander R.; LOPEZ, Fábio A.; o de Pediatria – 3ª Edição - Sociedade Brasileira de Pediatria – Editora el Ltda; Ano de Edição: 2014 son. Princípios de Medicina Interna. 18 edição 2011. Porto Alegre: Ed . an, Bruce B. Medicina Ambulatorial. Condutas de atenção primária		





HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JURUJUBA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL EM NÍVEL DE RESIDÊNCIA **EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO 2017**

SUMÁRIO:

- Disposições Preliminares
- Inscrições
- Processo de Seleção
- Apresentação dos Candidatos Selecionados Disposições Gerais
- Reclassificação
- Referências bibliográficas gerais para os candidatos de todas as categorias profissionais
 8. Anexos



O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública aos interessados a abertura das inscrições para a Seleção para o Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência, a iniciar-se no ano de 2017, na Rede de Saúde Mental do Município de Niterói, com o objetivo de capacitar profissionais para atuarem nas atividades de assistência, ensino e pesquisa de acordo com os princípios do SUS e das diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PROGRAMÁ: Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência. ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: Saúde Mental. PÚBLICO-ALVO: Psicólogos, Assistentes Sociais, Enfermeiros e Terapeutas Ocupacionais.

VAGAS: 04 (quatro)

- Poderá haver ampliação de vagas remanejadas do Programa de Residência em Psiquiatria, em caso de não preenchimento das vagas oferecidas.

 - Caso haja ampliação de vagas, referidas no item anterior, elas serão destinadas aos

candidatos com a maior nota na classificação geral.

DURAÇÃO: 02 (dois) anos. De 01/03/2017 a 28/02/2019; CARGA HORÁRIA: 60 (sessenta) horas semanais; REMUNERAÇÃO: será fornecida bolsa auxílio durante o período de vigência do programa de estágio multiprofissional exposto neste edital.

2. INSCRIÇÕES

PERÍODO/HORÁRIO: De 02 de janeiro de 2017 a 13 de janeiro de 2017. De segunda a

sexta-feira, das **09:00h às 12:00h. LOCAL:** Hospital Psiquiátrico de Jurujuba

Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa Av. Quintino Bocaiúva, s/nº, Charitas, Niterói, RJ.

TAXA: R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A serem depositados no Banco Santander (Banco 033); Agência 3399 – c/c 13000930-4 (conta de Receitas Diversas) Em favor da Fundação

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Curriculum Vitae;
- Carta de intenção do candidato de, no máximo, duas páginas digitadas em formato Word. fonte 12 e espaço 1,5;
- Fotocópia da Carteira de Identidade, com naturalidade, emitida por órgão oficial:
- Procuração com firma reconhecida, acompanhada da cópia da Carteira de identidade do Procurador, quando for o caso;
- 2 (duas) fotos 3X4.
- candidato que não tenha concluído o curso de graduação em Psicologia ou Servico Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional:
- a) fotocópia da declaração oficial da IES de origem, que comprove que o candidato está no último período da faculdade, indicando a previsão de conclusão do curso de graduação até 28/02/2017.
- Para o candidato que **já tenha concluído** o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional apresentar:
- a)fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação. Na ausência deste, apresentar a declaração de colação de grau, com o protocolo de pedido do diploma; b)fotocópia da Carteira de Inscrição no respectivo Conselho Profissional.

- 2.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
 2.1.1 O candidato munido do comprovante do pagamento da taxa do concurso deverá dirigir-se ao local da inscrição com os documentos exigidos acima, onde preencherá a Ficha de Inscrição. A inscrição dos candidatos só será realizada mediante apresentação de todos os documentos acima relacionados.
- 2.1.2 O candidato portador de deficiência deverá informar na ficha de inscrição sua condição caso julgue necessário usufruir de condições específicas para a realização das
- provas. 2.1.3 2.1.3 A deficiência deverá ser comprovada através de laudo médico emitido por médico portador de registro no Conselho Regional de Medicina ativo onde conste o quadro classificado no código internacional de doenças - CID - 10ª edição. O laudo deverá ser anexado à ficha de inscrição.

2.2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 2.2.1 A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.
 2.2.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa.

 2.2.3 A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato, ou em sua impossibilidade,
- através de procuração com firma reconhecida.
- Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações. 225
- Não serão aceitos documentos originais, nem serão devolvidos os documentos entregues.
- A INSCRIÇÃO VAIE para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências referidas neste Edital.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

- O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, em datas diferentes, no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas será eliminado da seleção.
- O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia que o identifique não realizará a prova. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. XXI- Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem
- realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos. XXII- Ós candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização das provas da 1ª Etapa com antecedência de 01 (uma) hora de seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta) transparente.

 XXIII- Não será permitida a entrada de candidatos após iniciada a prova, o que implicará na
- eliminação do candidato do processo seletivo. XXIV-O tempo de duração da prova inclui o preenchimento e a entrega do Caderno de
- XXV- Não será permitida consulta bibliográfica ou porte de rascunhos de qualquer tipo em nenhuma das etapas que compõem o processo seletivo.
- XXVI-Não será permitida a entrada na sala de provas de candidatos portando celulares, tablets ou qualquer objeto que possibilite contato com o ambiente externo via internet, telefonia, entre outros.
- d) Não deverá haver nenhuma identificação nominal ou símbolos que possibilitem a identificação do candidato no Caderno de respostas, sob pena de eliminação do processo
- Folhas de rascunho serão fornecidas pela comissão organizadora. Sua utilização é
- de preenchimento facultativo e não será considerada para a correção.
 f) Será atribuída nota zero (0) à questão objetiva de múltipla escolha da prova escrita que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.
- O Caderno de respostas não será substituído. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Caderno de respostas, sob pena de eliminação do processo seletivo.



- O candidato deverá responder a parte discursiva da prova escrita utilizando o mínimo de 30 linhas e o máximo de 60 linhas. Somente será corrigida a parte discursiva da prova escrita que abranger o número mínimo de linhas estabelecido. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.
- O candidato que fugir ao tema da parte discursiva da prova escrita receberá nota zero(0)

3.1 SOBRE A 1ª ETAPA

- A primeira etapa será realizada em um único dia e horário e terá a duração de quatro horas. Constará de prova escrita, sendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, e uma questão discursiva. Esta etapa terá como base as referências bibliográficas presentes neste edital.
- 3.1.1 A prova escrita será realizada no dia 18 de janeiro de 2017 das 9:00h às 13:00h, conforme cronograma em anexo. O local da prova será informado ao candidato no
- momento da inscrição.

 3.1.2 A parte objetiva da prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que só haverá correção da parte discursiva da prova escrita dos candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na parte objetiva da prova escrita.

 3.1.3 A parte discursiva da prova escrita tem o objetivo de avaliar o conhecimento do
- candidato em relação às referências bibliográficas presentes neste edital, assim como a coerência, clareza e objetividade. Será levada em consideração na avaliação a correta utilização das normas gramaticais segundo o Novo Acordo Ortográfico.
- 3.1.4 A parte objetiva da prova escrita terá nota máxima de 10 (dez) e peso 1 (um), e a parte discursiva da prova escrita terá nota máxima de 10 (dez) e peso 2 (dois).
- O resultado final desta primeira etapa será obtido através da nota da parte objetiva da prova escrita (peso 1) adicionada à nota da parte discursiva da prova escrita (peso 2) dividido por 3 (três).
- 3.1.6 Estarão habilitados a concorrer na segunda etapa do concurso os candidatos, por ordem decrescente de classificação, até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, desde que tenham obtido aproveitamento igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) nas duas partes da prova.
- Havendo empate entre candidatos classificados na ordem decrescente na última posição a ser convocada para a segunda etapa desta seleção, de acordo com o item 3.1.6, todos estarão habilitados para a Segunda Etapa.
- 3.1.8 O gabarito da parte objetiva da prova escrita será afixado na Divisão de Ensino o Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba no mesmo dia da realização da prova conforme cronograma em anexo, após o horário final previsto para entrega da mesma
- pelos candidatos.

 3.1.9 Os recursos relacionados à parte objetiva da prova escrita deverão ser apresentados, conforme cronograma em anexo no dia 19/01/2017, das 09:00 horas às 13:00 horas, na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.
- 3.1.10 O resultado provisório da primeira etapa desta seleção estará à disposição dos candidatos na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba , de acordo com o cronograma em anexo.
- acordo com o cronograma em anexo.
 3.1.11 Os recursos relacionados à parte discursiva da prova escrita deverão ser apresentados, conforme cronograma em anexo, no dia 30/01/2017, das 09:00 horas às 13:00 horas, na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.
- 3.1.12 O resultado final da primeira etapa será divulgado de acordo com o cronograma em anexo e estará disponível para consulta na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba.
- 3 1 13 Não será fornecido resultado das provas ou aceito recursos por via telefônica
- 3.1.14 A banca examinadora poderá alterar as datas das provas e da divulgação dos resultados mediante prévio aviso através do contato eletrônico (e-mail) fornecido pelo candidato no ato da inscrição

DOS RECURSOS:

- 3.2.1 O candidato ou o seu procurador legal deverá protocolar o recurso por escrito na Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba especificando o questionamento e fornecendo as referências divergentes.
- A interposição de recurso requer a cópia do texto retirado da bibliografia indicada no Edital para argumentação da questão. Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital.

 3.2.3 Os recursos serão avaliados pela banca examinadora e informados seus
- 3.2.3 Os recursos serão avaliados pela banca examinadora e informados seus resultados aos candidatos requerentes em até 48 (quarenta e oito) horas após o requerido.
- 3.2.4 Não será aceita interposição de recurso por qualquer via que não especificada neste Edital.
- 3.2.5 O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo.
- Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída a todos os candidatos.
- 3.2.7Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Estágio Multiprofissional em Saúde Mental do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba. Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão

3.3 SOBRE A 2ª ETAPA:

- A segunda etapa tem caráter classificatório e constará de e entrevista de arguição do curriculum vitae, da carta de intenção do candidato e da prova discursiva.
- A entrevista de arguição será realizada por 2 (dois) ou mais membros da Banca Examinadora.
- 3.3.2 Esta etapa terá nota máxima de 10 (dez) e levará em consideração o conjunto das respostas do candidato, visando avaliar seu percurso ético-profissional, seus conhecimentos, habilidades e atitudes esperadas para candidatos com Graduação em Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e Terapia Ocupacional, assim como a clareza do candidato em transmitir seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse e a contra de candidato em transmitir seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse e contra de candidato em transmitir seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse e contra de candidato em transmitir seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse e contra de candidato em transmitir seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse e contra de candidato em transmitir seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse e contra de candidato em transmitir seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse e contra de candidato em transmitir seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse e contra de candidato em transmitir seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse e contra de candidato em transmitir seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse e contra de candidato em transmitir seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse e contra de candidato em transmitir seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu in expectativas em relação à participação no Programa de Estágio Multiprofissional e Saúde Mental em nível de Residência.
- 3.3.3 Não serão aceitos recursos a esta segunda etapa de caráter classificatório.
- 3.3.4 Os dias e horários das entrevistas serão informados quando da divulgação dos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa.
 3.4 CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- A classificação obedecerá à ordem decrescente das notas finais de cada candidato classificado.
- A nota final de cada candidato será obtida pelo somatório das duas etapas dividido por 2 (dois).
- Em caso de empate de notas finais, serão obedecidos para o desempate, os 3.4.2 seguintes critérios, nesta ordem:

 1º - maior nota na 2ª etapa; 2º - maior nota na 1ª etapa.
- 3.4.3 A lista com o resultado final dos candidatos selecionados será divulgada na secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, conforme cronograma em anexo.



O candidato aprovado poderá solicitar na secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba declaração de aprovação neste processo

4. APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Os candidatos selecionados deverão se apresentar à Divisão de Desenvolvimento da Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, em data a ser divulgada no Relatório Final de Classificação, para firmar contrato do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência.
4.1 Serão pré-requisitos para a contratação do estagiário-residente: a apresentação do

- número de inscrição em seu respectivo Conselho; quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); fotocópia da carteira de identidade e do título de eleitor; inscrição de PIS/PASEP, comprovante de residência e comprovação de conta corrente na Caixa Econômica Federal.
- 4.2 Serão matriculados somente os candidatos que assinarem um termo de compromisso de realizar o Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em nível de residência em regime de tempo integral, 60 (sessenta) horas semanais.
- A não apresentação, na data estipulada, de qualquer um dos candidatos cionados será tomada como desistência do(s) mesmo(s).
- 4.4 Havendo, em qualquer momento do processo seletivo, autorização por parte da FMS do aumento do número de vagas, as mesmas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente de classificação final e os critérios de desempate já estabelecidos.

5. DISPOSIÇÕES GERAÍS

Serão eliminados do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- Durante a realização das provas da primeira etapa, for surpreendido em comunicação com outro candidato, oralmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- Utilizar celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos:
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo, ou não atender as determinações regulamentares deste Edital;
 - Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção, em qualquer de suas fases. 6. RECLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ao programa ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas não for preenchido, obedecendo ao prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o início do
- As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no resultado final do processo seletivo
- A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por contato telefônico ou e-mail com confirmação de leitura.
- 6.4 Após o recebimento do telefonema ou do e-mail, os candidatos terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para realizar o procedimento da matrícula.
- 6.5 Após este prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA OS CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

- 1- ANDRADE, T.M. "Reflexões sobre Políticas de Drogas no Brasil". In: SOUZA, A. C. de et al. Entre pedras e fissuras. A construção da atenção psicossocial de usuários de drogas no
- al. Entre pearas e rissuras. A construção da atenção psicossocial de usuarios de drogas no Brasil. São Paulo: Hucitec Editora, 2016.

 2- BARROS, S. & EGRY, E.Y. "A enfermagem em saúde mental no Brasil: a necessidade de produção de novos conhecimentos". In: Saúde soc. [online]. v. 3, n.1, 1994, pp. 79-94. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12901994000100007
- 3- BRASIL. Lei nº 10.216, de 06/04/2001 [Lei Paulo Delgado]. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental
- Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm
- 4- CAMPOS, P. de. "Crise, rede e hospitalidade. Uma abordagem para a Reforma Psiquiátrica". In: JORGE, M. A. S.; CARVALHO, M. C. de A.; SILVA, P. R. F. *Políticas e cuidado em Saúde Mental.* Contribuições para a prática profissional. Rio de janeiro: Editora Fiocruz 2014
- Flocruz, 2014.

 5- COSTA, L. A.; ALMEIDA, S. C.; ASSIS, M. G. "Reflexões epistêmicas sobre a Terapia Ocupacional no campo da Saúde Mental". In: *Cad. Ter. Ocup.* UFSCar, São Carlos, v. 23, n. 1, p. 189-196, 2015. Disponível em: http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view File/713/596
- File (1975) M. C. V; DUARTE, C. S.; DELGADO, P. G. G. "A saúde Mental Infantil na Saúde Pública Brasileira: situação atual e desafios". Revista Brasileira de Psiquiatria. v. 30,
- Hucitec, 2010.
- 8- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto
- 8- DALGALARRONDO, P. Psicopatología e Semiología dos Transtomos inentais. Porto Alegre: Artmed, 2010.

 9- DELGADO, P. G. G. "Por uma clínica da Reforma: concepção e exercício". In: LOBOSQUE, A. M. et al. (org.). Caderno Saúde Mental. A Reforma Psiquiátrica que Queremos. Por uma Clínica Antimanicomial. Belo Horizonte: Escola de Saúde Pública do
- Estado de Minas Gerais, 2007. Disponível em: http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2009/06/caderno-saude-mental.pdf

 10- DIMENSTEIN, M.; LIBERATO, M.T. "Desinstitucionalizar é ultrapassar fronteiras sanitárias: o desafio da intersetorialidade e do trabalho em rede". *Cad. Bras. Saude Mental*, v.1, n.1, p.1-10, 2009. Disponível em:
- http://stat.intraducoes.incubadora.ufsc.br/index.php/cbsm/article/viewFile/1016/1142 11- DUARTE, M. J. de O. Subjetividade, marxismo e serviço social. Um ensaio crítico. In:
- Serv. Soc. Soc. no.101 São Paulo Jan./Mar. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282010000100002 12- FIGUEIREDO, A. C. Vastas confusões e atendimentos imperfeitos. A clínica
- psicanalítica no ambulatório público. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000.
- 13- FREUD, S. "Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise" (1912). Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Edição Standard. v. XII. Rio de Janeiro,
- Imago, 1996.

 14- FREUD, S. "Sobre o início do tratamento (Novas recomendações sobre a técnica da Psicanálise I)" (1913). Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Edição Standard.

- v. XII. Río de Janeiro, Imago, 1996.
 15- GUERRA, A. M. C. "Reabilitação psicossocial no campo da reforma psiquiátrica. Uma reflexão sobre o controverso conceito e seus possíveis paradigmas". In: Revista Latino-americana de Psicopatologia Fundamental, ano VII, n.2, junho, 2004. p.83-96. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rlpf/v7n2/1415-4714-rlpf-7-2-0083.pdf 16- LEAL, E. M. & MUÑOZ, N. M. "Estratégias de intervenção em Saúde mental". In: JORGE, M. A. S.; CARVAHO, M. C. de A.; SILVA, P. R. F. Políticas e cuidado em Saúde Mantal. Contribuições para a prática profiscional. Pio de inspires Editora Fiorraz, 2014. Mental. Contribuições para a prática profissional. Rio de janeiro: Editora Fiocruz, 2014.



17 - LOBOSQUE, A. M. "CAPS: laços sociais". In: Mental [online]. 2007, v. 5, n. 8, p.

53-60. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-44272007000100004

44272007000100004

18- PAIM, JAIRNILSON et al. "O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios". In: *The Lancet*, v 377, Issue 9779, 1778 – 1797, 2011. Disponível em: http://actbr.org.br/uploads/conteudo/925_brazil1.pdf

19- RIBEIRO, A. M. "A ideia de referência: o acompanhamento terapêutico como paradigma de trabalho em um serviço de saúde mental". In: *Estudos de Psicologia*, v. 14, n. 1, 2009, p. 77-83. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/epsic/v14n1/a10v14n1.pdf

20- RIGHI, L. B. "Redes de Saúde: Uma Reflexão sobre Formas de Gestão e o Fortalecimento da Atenção Básica". In: *Cadernos Humaniza SUS*. Volume 2 - Atenção Básica. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília - DF, 2010. Disponível em: http://www.saude.rs.gov.br/upload/1337000697_Artigo%20Liane%20Righi%20Cade rnos%20HumanizaSUS.pdf

21- SANTIAGO, E. & YASUI, S. "O trabalho como dispositivo de atenção em saúde mental: trajetória histórica e reflexões sobre sua atual utilização". In: *Revista de Psicologia da UNESP* 10(1), 2011. Disponível em:

http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/126970/ISSN1984-9044-2011-10-01-195-210.pdf?sequence=1&isAllowed=y
22- SILVA JÚNIOR, A. G.; ALVES, C. A.; MELLO ALVES, M. G. M. Entre tramas e redes: cuidado e integralidade. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R. A.. Construção social da demanda: direito à saúde, trabalho em equipe, participação e espaços públicos. Rio de

Janeiro: Abrasco, p.65-112, 2005.

23- SIQUEIRA. K. B. "Sobre o encaminhamento". In: MARON, G. & BORSOI, P. Urgência sem emergência. Rio de Janeiro: ICP RJ/ Subversos, coleção andamentos, 2012.

Urgencia sem emergencia. Río de Janeiro: ICP RJ/ Subversos, coleção andamentos, 2012. pgs 107 a 110.

24- SOUZA, A. C. & URIBE, F. J. "A inclusão das ações de saúde mental na Atenção Básica: ampliando possibilidades no campo da saúde mental". In: Rev Tempus Actas Saúde Colet. 2010; 4(1):105-14. Disponível em: http://www6.ensp.fiocruz.br/repositorio/sites/default/files/arquivos/Inclus%C3%A3o.p df 25- TENÓRIO, F. A psicanálise e a clínica da reforma psiquiátrica. Río de Janeiro, Ed. Rios Ambiciosos, 2001. (capítulos 1 e 2)

Ambiciosos, 2001. (capitulos 1 e 2)
26- VASCONCELOS, E. M. "Condições históricas, desafios e estratégias para uma reforma psiquiátrica". In: LOBOSQUE, A. M. et al. (Org.). Caderno Saúde Mental: A Reforma Psiquiátrica que Queremos. Por uma Clínica Antimanicomial. Belo Horizonte: Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, 2007. Disponível em: http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2009/06/caderno-saude-mental.pdf

8. ANEXOS

02 a 13/01/2017	Inscrições	
18/01/2017	Prova escrita – objetiva e discursiva	
18/01/2017	Divulgação do gabarito da parte objetiva da prova	
	escrita	
19/01/2017	Recursos da parte objetiva da prova escrita	
27/01/2017	Divulgação do resultado provisório da 1ª etapa	
30/01/2017	Recursos da parte discursiva da prova escrita	
06/02/2017	Resultado 1ª etapa	
08, 09 e 10/02/2017	Entrevistas com os classificados para a 2ª etapa	
20/02/2017	Resultado Final	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
Instrumento: Ordem de Inicio. Partes: Fundação Municipal de Educação(FME) e REAL
REFOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. EPP. no CNPJ nº 06.071.065/0001-04.
Objeto: Concessão de Ordem de Início à empresa Real Refor Engenharia e Comércio Ltda
EPP, para execução de obra pública, Serviços de Engenharia na Rede Elétrica das Unidades Escolares da FME Visando o Aumento de Carga Elétrica e ligação Junto à Concessionária de Energia Elétrica (AMPLA).

Unidades Atendidas:

Unidades Atendidas:

EM André Trouche - Rua Dr. Luiz Palmier, s/nº -Barreto.

EM Mestra Fininha -Rua Dr. Luiz Palmier, nº 100 – Barreto.

UMEI Rosalina de Araújo Costa - Rua Galvão, nº 193 – Barreto.

Prazo: 03 (três) meses, de 28 de novembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras. Fundamentação Legal: Art.65, I "a" e seu §1º na primeira parte, todos da Lei nº 8666/93. **Processo:** 210/1142/2016. **Data da** Assinatura: 28/11/2016.

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Vice-Prefeito Luiz Eduardo Travassos do Carmo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Artur Pereira da Mota, nº 272 — Caramujo - Niterói, no dia 07 de dezembro de 2016, às 08h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 09h em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas do PDDE 2016;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Dom José Pereira Alves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tenente Osório, nº 73 – Vila Ipiranga – Fonseca - Niterói, no dia 06 de dezembro de 2016, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas do exercício 2016; Avaliação do ano letivo de 2016;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Professora Maria José Mansur Barbosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como representantes da Associação de Moradores da localidade ou bairro da UMEI, interescados em pressar sequinos a referida escola ou acompanhar a desenvolvimente da representaries da Associação de Moradores da localidade do barrio de OME, interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Magnólia Brasil, nº 68 – Fonseca - Niterói, no dia 07 de dezembro de 2016, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Apresentação do Projeto Político Pedagógico da UMEI;



- Avaliação do ano letivo de 2016;
- Proposta Pedagógica para o ano de 2017;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Marly Sarney, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos e servidores da UMEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou qualsquer interibrios de continidade interessados em prestar serviços a referida escota, ou accompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua José Maria Cavalcanti, nº 866 – Santa Bárbara - Niterói, no dia 05 de dezembro de 2016, às 08h, para discutir e deliberar sobre as conjutore. seguintes pautas:

Prestação de contas dos Recursos do PDDE - 2016;

- Festa de encerramento do GREI 5;
- Avaliação do Ano Letivo 2016.

 Avaliação do Ano Letivo - 2016.
 ASSEMBLEIA GERAL
 O Presidente do CEC da E.M. Santos Dumont, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., pais de alunos e alunos maiores, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Manoel Correa, s/nº - Fátima - Niterói, no dia 08 de dezembro de 2016, às 12h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Prestação de contas do trabalho administrativo e pedagógico do ano letivo de 2016.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Francisco Portugal Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais de alunos e alunos maiores, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Manoel Pacheco de Carvalho, nº 14 — Piratininga - Niterói, no día 07 de dezembro de 2016, às 16h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Prestação de Contas das Verbas de PDDE;

- Planeiamento 2017:
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Jacinta Medela, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tenente Osório, nº 10 – Fonseca - Niterói, no dia 07 de dezembro de 2016, às 15h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas do PDDE;
- Retomada do Mais Educação:
- Assuntos gerais da comunidade escolar, referentes ao ano de 2016.